

**DECRETO Nº 12.078 DE 02 DE Fevereiro DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 10.179.351,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundo de Investimento no Esporte e Lazer, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Coordenadoria de Comunicação Social e Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 10.179.351,00 (dez milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.078 de 02 de fevereiro de 2006.

ANEXO AO DECRETO Nº 27.606 DE 12/12/2006					R\$ 1.00
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.92	00	15.000
14203.27812892.084	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	285.000
14203.27812892.084	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	12	100.000
14205.27813692.086	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - FIEL	FO	3.3.90.30	18	30.000
14205.27813692.086	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - FIEL	FO	4.4.90.51	18	170.000
16203.26783211.378	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	FI	4.4.90.51	00	200.000
16203.26783211.378	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	FI	4.4.90.51	10	2.000.000
16203.26783211.378	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	FO	4.4.90.92	00	283.153
16203.26783211.378	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	FO	4.4.90.92	10	2.631.526
20203.19126072.033	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	3.3.90.92	12	2.000
20203.19571071.044	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA	FO	3.3.90.36	00	55.000
20203.19571071.108	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	10	75.000
20203.19571071.108	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	10	1.300.000
20203.19571071.108	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	10	10.000
20203.19571071.225	CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APÍCOLAS DA EMBRAPA MEIO-NORTE	FO	3.3.90.14	10	5.000
20203.19571071.225	CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APÍCOLAS DA EMBRAPA MEIO-NORTE	FO	3.3.90.30	10	1.000
20203.19571071.225	CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APÍCOLAS DA EMBRAPA MEIO-NORTE	FO	3.3.90.33	10	6.000
20203.19571071.225	CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APÍCOLAS DA EMBRAPA MEIO-NORTE	FO	3.3.90.36	10	1.000
20203.19571071.225	CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APÍCOLAS DA EMBRAPA MEIO-NORTE	FO	3.3.90.39	10	6.000
20203.19571071.225	CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS APÍCOLAS DA EMBRAPA MEIO-NORTE	FO	3.3.90.92	10	2.000
20203.19571071.226	SUSTENTABILIDADE DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	10	8.000
20203.19571071.226	SUSTENTABILIDADE DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	10	7.000
20203.19571071.226	SUSTENTABILIDADE DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	10	6.000
20203.19571071.226	SUSTENTABILIDADE DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	8.000
20203.19571071.226	SUSTENTABILIDADE DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	10	2.000
20203.19571071.226	SUSTENTABILIDADE DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	15.000
20203.19571071.227	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMEIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	10	3.000
20203.19571071.227	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMEIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	10	12.000
20203.19571071.227	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMEIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	10	17.000
20203.19571071.227	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMEIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	10	3.500
20203.19571071.227	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMEIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	4.000
20203.19571071.227	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMEIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.92	10	1.500
20203.19573071.228	ESTUDO DA VARIABILIDADE GENÉTICA DOS PLANTÉIS DE REPRODUTORES DO CAMARÃO MARINHO	FO	3.3.90.14	10	5.000
20203.19573071.228	ESTUDO DA VARIABILIDADE GENÉTICA DOS PLANTÉIS DE REPRODUTORES DO CAMARÃO MARINHO	FO	3.3.90.30	10	16.000
20203.19573071.228	ESTUDO DA VARIABILIDADE GENÉTICA DOS PLANTÉIS DE REPRODUTORES DO CAMARÃO MARINHO	FO	3.3.90.33	10	7.000
20203.19573071.228	ESTUDO DA VARIABILIDADE GENÉTICA DOS PLANTÉIS DE REPRODUTORES DO CAMARÃO MARINHO	FO	3.3.90.36	10	1.600
20203.19573071.228	ESTUDO DA VARIABILIDADE GENÉTICA DOS PLANTÉIS DE REPRODUTORES DO CAMARÃO MARINHO	FO	3.3.90.39	10	34.500
20203.19573071.228	ESTUDO DA VARIABILIDADE GENÉTICA DOS PLANTÉIS DE REPRODUTORES DO CAMARÃO MARINHO	FO	3.3.90.92	10	2.000
20203.19573071.228	ESTUDO DA VARIABILIDADE GENÉTICA DOS PLANTÉIS DE REPRODUTORES DO CAMARÃO MARINHO	FO	4.4.90.52	10	20.000
28101.18543681.080	Combate à Desertificação e Recuperação de Áreas Degradadas	FO	4.4.90.51	00	10.150
28101.18543681.080	Combate à Desertificação e Recuperação de Áreas Degradadas	FO	4.4.90.51	10	95.000
28101.18544231.058	Implantação e Recuperação de Obras Hídricas	FO	4.4.90.51	00	2.500.000
33101.24122042.148	Coordenação Geral da CCOM	FO	4.4.90.52	00	150.000
35101.03092261.191	BALCÃO DE DIREITOS	FO	4.4.90.52	10	7.970
35101.03092261.192	EXPANSÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA	FO	3.3.20.92	10	7.652
35101.03092261.192	EXPANSÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLENCIA	FO	3.3.90.36	10	76.800
TOTAL					10.179.351

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.078 de 02 de fevereiro de 2006.

R\$ 1.00					
14102.12381822.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.13	00	300.000
14201.12384641.341	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	12	100.000
14206.13392522.175	SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - SIEC	FO	3.3.50.43	18	5.000
14206.13392522.175	SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.14	18	1.000
14206.13392522.175	SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.48	18	4.000
16202.17512401.278	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARNAIÁ - CAPTAÇÃO E TRATAMENTO	FI	4.4.90.51	10	400.000
16202.17512401.278	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABAST. DE ÁGUA-SÃO RAIMUNDO NONATO - CAPTAÇÃO/TRATAMENTO/ADUÇÃO	FI	4.4.90.51	10	385.000
16202.17512401.281	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARIBAS	FI	4.4.90.51	10	231.526
16202.17512401.289	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARNAIÁ - DIVERSOS BAIRROS	FI	4.4.90.51	10	500.000
16202.17512401.294	PASS/BIQ - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO	FI	4.4.90.51	10	500.000
16202.17512401.389	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL - PRODETUR II	FI	4.4.90.51	00	700.000
16202.17512401.390	AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTOS DE PARNAIÁ - PRODETUR II	FI	4.4.90.51	00	800.000
19103.15451411.223	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.90.51	18	45.000
19103.15451411.223	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.90.52	18	45.000
19103.20806431.345	AÇÕES DE COMBATE À POBREZA E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.30	18	15.000
19103.20806431.345	AÇÕES DE COMBATE À POBREZA E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.36	18	25.000
19103.20806431.345	AÇÕES DE COMBATE À POBREZA E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.39	18	15.000
19103.20806431.345	AÇÕES DE COMBATE À POBREZA E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	4.4.90.51	18	25.000
19103.20806431.345	AÇÕES DE COMBATE À POBREZA E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	4.4.90.52	18	20.000
20203.19126072.033	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	3.1.90.16	12	2.000
20203.19571071.048	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	00	55.000
20203.19572071.043	INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	10	35.100
20203.19572071.080	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	FO	3.3.90.20	10	180.000
24101.28848932.101	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	FO	3.3.90.10	00	1.483.153
28101.18543681.080	Combate à Desertificação e Recuperação de Áreas Degradadas	FO	3.3.90.35	00	10.150
28101.18543681.080	Combate à Desertificação e Recuperação de Áreas Degradadas	FO	3.3.90.35	10	95.000
28101.18544231.058	Implantação e Recuperação de Obras Hídricas	FO	4.4.90.51	10	4.000.000
33101.24131132.151	Comunicação do governo com a sociedade	FO	3.3.90.39	00	150.000
35101.03122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	10	82.422
TOTAL					10.179.351

P. P. 18402 a 18407

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB.DIGER/001/06, de 02 de janeiro de 2006, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), os candidatos relacionados no *Anexo Unico* deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, cargos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO